

Municípios Brasileiros, em Manaus.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camero do Paraenciba,
15 de abril de 1967.

Jorge Amiro da Silva.
Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretária

Lei Nº 568.

Potestade e Aquisição de um Caminhão Basculante e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Camero do Paraenciba, decreta e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um caminhão basculante para uso da Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - A aquisição de veículo se fará a concessionária que oferecer melhores condições de venda, através de coleta de preços.

Art. 3º) - Para a compra do veículo, fica aberto o crédito especial até o limite máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camero do Paraenciba,
15 de abril de 1967

Jose Quirino da Silva.
 Prefeito Municipal
 Dulce M. Duarte
 Secretária

Lei nº 569

Autoriza a Aquisição de uma Caminhonete e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Jacuaita, decrete e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma caminhonete Chevrolet, usada, para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Uma Comissão Especial da Câmara ficará encarregada de tomada de preços e da compra do veículo.

Art. 3º) - Fica aberto ao Executivo o um crédito especial até o limite máximo de U\$ 6.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) para a compra, digo, para a efetivação da compra.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Jacuaita, 15 de abril de 1967

Errata: onde se lê
 seiscentos mil cruzeiros
 novos, lê-se seis mil
 cruzeiros novos.

Dulce Marques Duarte
 Secretária

Jose Quirino da Silva.
 Prefeito Municipal
 Dulce M. Duarte
 Secretária